

**PORTARIA COREN-RN Nº 883/2025**

*Designa Conselheiro para apuração de desagravo, em favor de Profissional de Enfermagem, ocorrido no Hospital Dr. Clóvis Avelino, no município de Santana dos Matos/RN.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 774/2025 que trata sobre o procedimento de Desagravo Público;

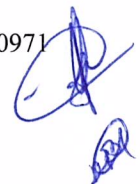
**RESOLVEM:**

**Art. 1º-** Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **Sr. Nadjackson Gonzaga de Lima, Coren-RN nº 638.690-TE-IR** para emitir parecer, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da denúncia de desagravo público, no Hospital Dr. Clóvis Avelino, no município de Santana dos Matos/RN, em favor das Técnicas de Enfermagem da Unidade Hospitalar.

**Art. 2º-** O Conselheiro relator deverá determinar a realização de diligências, tais como: solicitação de documentos, tomada de depoimento do ofendido, ofensor *(respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa)* e testemunhas, suspendendo-se, neste caso, o curso do prazo previsto no Art. 1º.

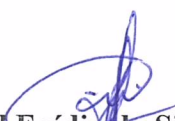
**Art. 3º-** Após conclusão do Parecer, o processo deverá ser encaminhado à Presidência do Conselho para inclusão do processo na pauta da sessão plenária subsequente, determinando a prévia notificação/intimação do interessado para a sessão, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

**Art. 4º-** O conselheiro relator terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

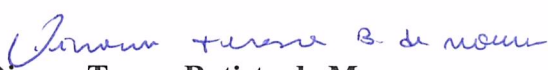


**Art. 5º**- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 03 de dezembro de 2025.



**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**



**Dinara Teresa Batista de Moura**  
Coren-RN nº 236.750-ENF  
**Conselheira Secretária**